

Id:OCC5636B72A38113



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO:** INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, "LUCAO E BANDA", VISANDO A COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** L C B OLIVEIRA MUSIC-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 51.669.046/0001-39. **CONTRATO Nº:** 01.0812/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 08/12/2025. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E LUCAS CASTELO BRANCO OLIVEIRA, PELA EMPRESA L C B OLIVEIRA MUSIC-ME.

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
Instagram: prefeitura devera mendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeitura devera mendes pi@gmail.com

Id:1519043DA3DF8136



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 12.1612/2024**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12.1612/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI, E A EMPRESA DI PRATA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.306.419/0001-70.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI - pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo prefeito Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Mendes-PI, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado - a Empresa **DI PRATA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.306.419/0001-70**, estabelecida na Rua da Pátria, Quadra 73 Lote 18, 239, Bairro Santa Geneveva, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP: 74670-300, representada pelo Sr. Maria Audízia Godinho, portadora do CPF sob o nº 010.859.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 12.1612/2024**, com fundamento nos artigos 137, I c/c 138, I da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 12.1612/2024**, firmado entre as partes em 16 de dezembro de 2024, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI**, conforme solicitação apresentada pelo setor de compras.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I da Lei nº 14133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

3.1. Fica rescindido de pleno direito, de forma unilateral, com efeitos a partir de assinatura do presente termo, o Contrato de nº 12.1612/2024, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI e a empresa **DI PRATA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.306.419/0001-70**, consoante hipótese prevista no art. 138, I da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
Instagram: prefeitura devera mendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeitura devera mendes pi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



4.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 12.1612/2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO**

5.1 O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

5.2. Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços de fornecimento do objeto do contrato 12.1612/2024, que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

5.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato, caso houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Itainópolis-PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

Vera Mendes-PI, 05 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

**CARLOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI  
CONTRATANTE

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
Instagram: prefeitura devera mendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeitura devera mendes pi@gmail.com



**Manifesto**

**Verificação de Autenticidade e Integridade**

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

**Download De Cópia Original**

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 607/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

d3fece95728c2119e316f165a040441bc64a96774ef33a3563fc09108bac4b98

**Assinaturas Digitais**

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento:  
**Carlos Jose Da Silva, CPF: 005.xxx.xxx-28**

Assinado em 05/12/2025 12:46:53